



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 001/2022/DPMG/CAMBUQUIRA

Dispõe sobre as atribuições dos defensores bem como das substituições automáticas nas férias, licenças e demais afastamentos.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM CAMBUQUIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos designados para atuarem na Comarca de Cambuquira, Defensores Laércio Fusco Nogueira, MADEP 087, e João Bosco Costa Oliveira, MADEP 0760, conforme ato nº 2252/2022, publicado em 15 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, § único, art 4º, art 5ºe art. 7º, todos da deliberação 11/2019 do conselho Superior da defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação nº 190/21, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003.

RESOLVE:

Art. 1º A divisão das atribuições nos órgãos de atuação na comarca da Cambuquira, ocorrerão da seguinte maneira;

I- O Defensor Público Laércio Fusco Nogueira, MADEP 087, terá atribuições nas áreas da família, sucessões, saúde, crianças e adolescente cível, e o Defensor Público João Bosco Costa Oliveira, MADEP 0760, terá atribuições na área criminal, juizado especial criminal, ato infracional e execução de pena.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Portaria superveniente poderá redimensionar a divisão das atribuições, tendo em vista o volume de serviços afetos à comarca;

Art. 2º - Nos períodos de férias, licenças, compensações e outros afastamentos de um dos Defensores Públicos atuantes na Comarca, a substituição será feita automaticamente pelo outro colega atuante na Comarca.

Art. 3º - As substituições descritas no artigo anterior serão sempre parciais/compartilhadas, ante o reduzido número de Defensores na Comarca e possíveis conflitos de pautas.

Artigo 4º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de setembro de 2022.

Cambuquira, 15 de setembro de 2022.

LAÉRCIO FUSCO NOGUEIRA

Defensor Público – MADEP 087

Coordenador Local